



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 65 - Ano 09 sexta-feira, 26 de março de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

### Índice

Lei complementar municipal nº 550.....	1
Lei ordinária municipal nº 3410.....	3
Lei ordinária municipal nº 3411.....	4
Lei ordinária municipal nº 3416.....	5
Lei ordinária municipal nº 3417.....	6
Convocação processo seletivo 001/2019.....	8

### LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.550. DE 23 DE MARÇO DE 2021.

*Altera a Lei Complementar nº 546/2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Complementar nº 546/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º. Fica criada gratificação mensal aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde que forem designados pelo Secretário competente para atuar como vacinadores na campanha de vacinação de combate ao Covid-19.**  
[...].

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com reflexos financeiros a partir da competência de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Braço do Norte, 23 de março de 2021.

**ROBERTO KUERTEN MARCELINO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal.





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 65 - Ano 09 sexta-feira, 26 de março de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

**RAMON GRACIA**  
Secretário de Administração e Fazenda





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 65 - Ano 09 sexta-feira, 26 de março de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.3410.  
DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

“ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.3337/2019, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ROBERTO KUERTEN MARCELINO, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE.**

*Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art.1º Fica alterada a Lei Ordinária Municipal nº.3337/2019, que “INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO E SINDROME DE DOWN, ORIENTA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO A INSERIREM NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO E SINDROME DE DOWN, INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E SINDROME DE DOWN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, incluindo parágrafo único no artigo 3º, na forma que segue:

Parágrafo Único- O laudo de diagnóstico do autista e portador da síndrome de down será permanente, ficando dispensado sua renovação.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de março de 2021.

**ROBERTO KUERTEN MARCELINO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

**RAMON GRACIA**  
**Secretário de Administração e Fazenda**





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 65 - Ano 09 sexta-feira, 26 de março de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

### **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.3411. DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação um veículo do Ministério da Cidadania - Secretaria Especial de Assistência Social - e dá outras providências”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação do Ministério da Cidadania - Secretaria Especial de Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, nos termos do Contrato Administrativo nº 032/2020, um veículo FIAT/SIENA – GRAND SIENA 1.4, ano de fabricação 2020, modelo 2021, cor branca, placa REI-1657, chassi 9BD19710HM3393434, avaliado em R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais).

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo a tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Braço do Norte, 18 de março de 2021.

**ROBERTO KUERTEN MARCELINO**  
**Prefeito de Braço do Norte**

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

**RAMON GRACIA**  
**Secretário de Administração e Fazenda**





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 65 - Ano 09 sexta-feira, 26 de março de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

### **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.3416. DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

*“Autoriza o Município de Braço do Norte a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 443/2017 com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI e dá outras providências”.*

O Prefeito do Município de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado firmar Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 443/17 TA 04, firmado em decorrência da Lei nº 3.130/2017 com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, nos termos da minuta anexa, a qual passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Braço do Norte, 23 de março de 2021.

**ROBERTO KUERTEN MARCELINO**  
**Prefeito de Braço do Norte**

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

**RAMON GRACIA**  
**Secretário de Administração e Fazenda**





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 65 - Ano 09 sexta-feira, 26 de março de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.3417.  
DE 23 DE MARÇO DE 2021.

*Autoriza a celebração de Termo de Convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI e com o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/SC e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar o montante de, até, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI ou ao Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/SC, que servirão para locação de espaço físico destinado ao SENAI e ao SESI em Braço do Norte, de modo que seja possível ofertar maior volume de turmas gratuitas em Aprendizagem Industrial pelo SENAI e Educação de Jovens e Adultos pelo SESI, bem como oferecer ao cidadão braçonortense a oportunidade de formação técnica habilitadora nas mais diversas áreas, em sincronia com os anseios e tendências industriais na região do Vale de Braço do Norte, mediante convênio, nos termos da minuta e do plano de trabalhos anexos, os quais passam a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º. As despesas oriundas da presente lei correm por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da apresentação pelas entidades do contrato de locação objeto do Termo de Convênio em questão.

Parágrafo único: Com a apresentação do contrato de locação previsto no *caput*, fica revogado o Termo de Convênio nº 086/2018 (Lei nº 3.331/2019).

Braço do Norte, 23 de março de 2021.

**ROBERTO KUERTEN MARCELINO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal.





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 65 - Ano 09 sexta-feira, 26 de março de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

**RAMON GRACIA**  
**Secretário de Administração e Fazenda**





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 65 - Ano 09 sexta-feira, 26 de março de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019

### CONVOCAÇÃO

O departamento pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Norte, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2019.

Data: 29 de março de 2021.

Horário: 13:00 às 18:00

Local: Prefeitura Municipal de Braço do Norte - Departamento de Recurso Humanos

Convocados: Candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2019

### AGENTE COMUNITÁRIO – ESF SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

#### - CLASSIFICADO DO Nº 02

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais, RG e CPF, em original.

Braço do Norte, 26 de março de 2021.

Atenciosamente,

EVELYN MARIS MEURER

Departamento Pessoal – Prefeitura Municipal de Braço do Norte

